



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº nº 01 ao Contrato nº 31/2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 - TRE/PB

Processo SEI nº 0017548-73.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA "ZOOM CONFERENCE" QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA KA TECNOLOGIA, TREINAMENTO E ARTES EIRELI.

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **KA TECNOLOGIA, TREINAMENTO E ARTES EIRELI**, CNPJ nº 28.315.087/0001-05, estabelecida na Al. Mamoré, 535 - Conj. 1110, Barueri/SP, CEP: 06454-040, TEL: (11) 4191-9474, e-mail: adm@kasoftware.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio diretor **RAFAEL NASCIMENTO CALDAS HIDALGO DOS SANTOS** CPF: 439.413.308-45 e RG 506.244.635 SSP/SP, daqui por diante designada **CONTRATADA** que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2020 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 31/2020 - TRE/PB prorrogada por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia 09/03/2021, sendo que o seu termo final passará a ser com a

prorrogação, o dia 08/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo, o valor de **R\$ 7.850,00** (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0017548-73.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000156, em 26 de fevereiro de 2021, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, fevereiro de 2021.

RAFAEL NASCIMENTO CALDAS HIDALGO DOS SANTOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Rafael Nascimento Caldas Hidalgo dos Santos em 01/03/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 02/03/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0979947** e o código CRC **B411D3E7**.

0017548-73.2020.6.15.8000

0979947v4